



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N°. 320/2009 – GP

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1010/2009 (prot. nº 18694/2009),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o estágio probatório dos servidores DANIELE CALDEIRA BRANT COLOMINO FREIRE e JAILSON CARDOSO DA COSTA, pertencentes ao Quadro de Pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, com efeitos retroativos à data em que completaram trinta e seis meses de efetivo exercício neste Tribunal.

Art. 2º. Conceder a progressão funcional da Classe/Padrão A-3 para a Classe/Padrão A-4 aos referidos servidores.

Art. 3º. Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e à sua implementação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de julho de 2009.

Expedito Ferreira
Presidente